

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 073/2025/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO MISSÃO
HUMANITÁRIA DO MARAJÓ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e no exercício da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 011/2023 – SA, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MISSÃO HUMANITÁRIA DO MARAJÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.129.921/0001-40, com sede no endereço na Rua Wilson Ribeiro, s/n, Bairro: Tucumã - Melgaço, CEP: 68.490-000, email: adm@missaohumanitaria.com.br e elvisribeiro@live.com, neste ato representada por **ELVIS RIBEIRO TRINDADE**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de

SEI 0009227-92.2025.8.14.0900
ZT

ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268

Assinado de forma digital por
ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268
Dados: 2025.07.15 09:38:11 -03'00'



TJPAMEM202463830A



Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPA nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): exercer atividades voltadas à assistência social e ao desenvolvimento comunitário no município de Melgaço/PA, como Escola de Música para crianças e adolescentes; Escola de Formação Profissional; Escola de Informática em implantação, Cursos Livres de Formação profissional dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$ 2.196,18 (dois mil e cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)** conforme descrito no Laudo de Avaliação

SEI 0009227-92.2025.8.14.0900
ZT

ELVIS RIBEIRO TRINDADE:40022900268
Assinado de forma digital por ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268
Dados: 2025.07.15 09:38:25 -03'00'



TJPA MEM 202463830A



elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
ARMÁRIOS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 66,00
BANCOS	5	ANTIECONÔMICO	R\$ 178,10
BEBEDOURO	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 98,14
CADEIRAS	16	ANTIECONÔMICO	R\$ 290,57
CONDICIONADORES DE AR TIPO ACJ	5	ANTIECONÔMICO	R\$ 409,38
ESTANTES	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,38
FOGÕES	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 85,50
FRIGOBAR	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 58,75
GELADEIRAS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 276,08
LONGARINAS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 49,20
MESAS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 75,71
RACKS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,74
SOFÁS	2	ANTIECONÔMICO	R\$ 441,73
VENTILADOR	1	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,90
Total	45	-	R\$ 2.196,18

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio. O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

SEI 0009227-92.2025.8.14.0900
ZT

ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268

Assinado de forma digital por ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268
Dados: 2025.07.15 09:38:40 -03'00'



TJPA MEM/202463830A



CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

SEI 0009227-92.2025.8.14.0900
ZT

ELVIS RIBEIRO TRINDADE:40022900268
Assinado de forma digital por ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268
Dados: 2025.07.15 09:38:54 -03'00'



TJPAMEM202463830A



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 15 de julho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268

Assinado de forma digital por ELVIS RIBEIRO
TRINDADE:40022900268
Dados: 2025.07.15 09:39:13 -03'00'

ELVIS RIBEIRO TRINDADE

Representante legal da Associação Missão Humanitária do Marajó

Testemunhas:

SEI 0009227-92.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM/202463830A



TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 608/2025/GGP/DPG, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2712802; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do servidor público LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA, Id. Funcional: 5897081, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222230

PORTARIA Nº 709/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 648/2025-GGP-DPG de 25/06/2025, D.O.E nº 36.275, de 26/06/2025, da Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2023/2023, concedido para o período de 14/06/2025 a 03/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222239

PORTARIA Nº 708/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.1, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222237

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 707/2025-GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2950211; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à servidora pública HELENA CRISTINA COSTA GUALBERTO, Id. Funcional nº 5952696/2, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para serem usufruídos no período de 05.07.2025 a 12.07.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1222253

R\$4.651,60 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sesenta centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1222258

Extrato do Contrato nº 073 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO MISSÃO HUMANITÁRIA DO MARAJÓ, inscrita no CNPJ nº 55.129.921/0001-40 ;com sedo endereço na Rua Wilson Ribeiro, s/n,Bairro:Tucumã-Melgaço, CEP: 68.490-000, email: adm@missaohumanitaria.com.br e elvisribeiro@live.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo:0009227-92.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$2.196,18 (dois mil e cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1222292

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.217.850/0001-59 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/ 28422.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 039/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.305,47(nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222263

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/TJPA.

PROCESSO SEI: 0003947-43.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de conexões dedicadas à internet, para o tráfego do Sistema Autônomo do TJPA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação 2024/90059.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: Início em 17 de julho de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.426,72 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º GRAU - 2º GRAU – APOIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ; FONTES: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222664

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,**

neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, designado pela PORTARIA nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da EMPRESA CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 40.628.906/0001-70, para contratação de solução tecnológica integrada para a gestão de contratos administrativos de TIC, incluindo licenciamento de uso de sistema informatizado em ambiente web, com funcionalidades de planejamento, formalização, execução, fiscalização, acompanhamento financeiro, controle de prazos e geração de relatórios gerenciais, bem como suporte técnico, atualizações e capacitação de usuários, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no SEI nº 0001489-53.2025.8.14.0900. Valor total da Contratação: R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais). // Belém, 17 de julho de 2025.// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1222663

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 072 /2025/TJPA // Partes: TJPA e IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ nº 62.955.505/3256-27; com sede no endereço na Rua Capitão Assis, nº402, Bairro: Centro - Breves, CEP: 68.8000-000, email: contatooficial@quadrangular.com.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: 0009164-67.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens